



**GOVERNO DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Ofício GAB/DRH/SEDUC/Nº 536/2022

Porto Alegre, 24 de agosto de 2022.

Para: Coordenadorias Regionais de Educação

Assunto: Orientações registro efetividade – AFM (afastamento por moléstia)

Tendo em vista as informações que constam no Parecer PGE nº 18.938/21, informamos que foi parametrizado no RHE o lançamento da sigla AFM (afastamento por moléstia), para os professores com vínculo contrato temporário. Reiteramos a necessidade das Coordenadorias efetuarem este lançamento de imediato no RHE.

Salientamos ainda, que conforme orientação da SPGG, a contar de 25/08/2022, deverá ser descontado dos 15 dias de LTS (licença para tratamento de saúde) os três dias de AFM, ficando um "saldo" de LTS de 12 dias, para o mesmo CID.

Ressaltamos que esta orientação é para servidores, professores contratados e cargos em comissão.

Atenciosamente,

Cleusa Maria Flesch  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos  
Secretaria de Estado da Educação do RS